

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2011 – SRP
MENOR PREÇO POR ITEM**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, e o Pregoeiro designado pela Portaria nº. 026 de 03.01.2011 e n. 148, de 22 de março de 2011, declaram que se encontra aberta a Licitação na modalidade PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo PRESENCIAL, julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **aquisição de material de manutenção (alvenaria, estrutura e revestimento, madeiramento, hidráulico, elétrico, hidrossanitário, pintura, esquadrias e equipamentos diversos) para as Secretarias de Infraestrutura e Educação**. O certame será regido pelas disposições da Lei nº. 10.520/02, pelo Decreto Municipal nº 030/2010 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93.

A documentação referente ao CREDENCIAMENTO bem como os envelopes de PROPOSTAS e DOCUMENTAÇÃO deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, até as **10h00min horas, do dia 04 de maio de 2011**, quando então, terá início a sessão pública, a qual será realizada na Sala da CPL, no prédio da Prefeitura Municipal de Ibimirim, localizado na Rua Santa Izabel, s/n – centro - Ibimirim.

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui-se objeto desta licitação o REGISTRO DE PREÇOS, para **aquisição de material de manutenção (alvenaria, estrutura e revestimento, madeiramento, hidráulico, elétrico, hidrossanitário, pintura, esquadrias e equipamentos diversos) para as Secretarias de Infraestrutura e Educação, conforme se especifica no ANEXO I, LOTES DE I a VIII**, o qual é parte integrante e inseparável deste Instrumento Convocatório.

1.2 Os preços registrados por força deste processo terão validade de **12(doze) meses**, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial do Estado.

1.3 As quantidades constantes do anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

1.4 Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

2 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1 – Na data e hora fixadas neste Edital, as empresas interessadas, deverão entregar na sala de licitações, dois (2) envelopes referente a PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA e, com indicações externas (exemplo):

ENVELOPE Nº. 01
À PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
PREGÃO Nº. 016/2011
PROPOSTA

PROPONENTE (NOME DA EMPRESA)

ENVELOPE Nº. 02

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

PREGÃO Nº. 016/2011

DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA

PROPONENTE (NOME DA EMPRESA)

3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 – A documentação referente ao “credenciamento” e “Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação”, **devem ser apresentadas EM CÓPIAS REPROGRÁFICAS AUTENTICADAS fora dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA acompanhada de documento de identidade.**

3.2 – A não apresentação da declaração de “Pleno atendimento aos requisitos da proposta e dos documentos de habilitação” Anexo VI fora dos envelopes nºs 1 e 2, **implicará, automaticamente, na eliminação do certame.**

3.3 – O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.2) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública;

b.2) carta de credenciamento (ANEXO V), outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4 - O Pregoeiro poderá se necessário, buscar dados que complementem e/ou comprovem que o representante legal tenha poderes para representar a empresa.

3.5 – A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, (modelo anexo IV), firmada pela licitante que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.5.1 – As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

3.6 – Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação.

3.7 – O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser usado com a permissão do Pregoeiro.

3.8 – Ficam as empresas cientes de que somente serão admitidas na fase de lances verbais e na prática de todos os demais atos inerentes ao certame aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos do Item 3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO.

3.9 – No caso de envio dos envelopes, via correio ou outro meio, também deverá ser enviada a declaração de “Pleno atendimento aos requisitos da proposta e dos documentos de habilitação” (Anexo VI) fora dos envelopes nºs 1 e 2. Pela falta deste documento, a empresa será automaticamente eliminada do certame.

3.10 – A licitante, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após abertura do primeiro envelope “proposta” será considerada retardatária. Nesta hipótese admitir-se-á sua participação tão-somente como ouvinte.

4 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 – No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, receberá os envelopes nºs 01 PROPOSTAS DE PREÇO e 02 DOCUMENTOS e fará o credenciamento dos representantes legais para participar e dar lances.

4.2 – A licitante, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após abertura do primeiro envelope “proposta” será considerada retardatária. Nesta hipótese admitir-se-á sua participação tão-somente como ouvinte.

4.3 – O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados até as 10:00hs, do dia 04.05.2011, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

5 – PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - As propostas deverão ser apresentadas no ENVELOPE Nº. 01, em uma via, assinada e identificada com a razão social da licitante.

5.1.1 - Os proponentes deverão apresentar cotação por item, elaborando-o conforme modelo que segue:

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Qtd Marca do
produto
VI. unitário VI. Total

5.1.1.1 - O Valor Unitário – R\$ deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente, frete e demais encargos, que correrão à conta do licitante.

5.2 - Havendo divergência entre o valor total e o valor unitário de cada item, prevalecerá o valor unitário.

5.3 - A proposta deverá conter o valor por item, expresso em moeda corrente nacional, onde estejam inclusas todas as despesas com impostos, fretes, entrega, carga e descarga, etc, na Secretaria de Infraestrutura de Ibimirim.

5.4 – Especificar a marca dos itens ofertados. Caso não conste, o município reserva-se o direito de solicitar a fim colocar na nota de empenho a marca do produto ofertado.

5.5 – Os produtos cotados devem obrigatoriamente atender as normas legais e estarem registrados no ministério competente.

5.6 – Os produtos licitados deverão ser entregues livre de frete e descarga, junto a Secretaria de Infraestrutura de Ibimirim.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 – Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo por item e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer lances verbais e sucessivos até a proclamação do vencedor.

6.2 – Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 6.1, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), incluindo o primeiro classificado, oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.3 – No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

6.4 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5 – A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

6.5.1. Ao final da disputa por lances verbais e, em decorrência do seu novo preço (preço final vencedor), **a empresa adjudicatária fica obrigada a adequar o preço Global ao Novo Preço Final.**

6.5.2. **O licitante vencedor deverá no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas apresentar ao Pregoeiro uma nova proposta após os Lances adequando-as aos preços ofertados, para anexar aos autos, sob pena de desclassificação.**

6.6 – É vedada a oferta de lance com empate.

6.7 – Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

6.8 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.9 – Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre as propostas escrita e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço global apresentado o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

6.12 – A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o menor preço de mercado.

6.13 – Serão desclassificadas:

a – as propostas que não atenderem as exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos

essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos deste edital.

b – as propostas que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.

6.14 – Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15 – Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate fictício, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurado, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.6, deste edital.

6.15.1 – Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16 – Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada até então de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

6.17 – Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18 – O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19 – Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20 – A sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto a serem esclarecidas previamente junto a Comissão de Licitação, conforme previsto neste Edital.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 – As empresas interessadas em participar deste Pregão, deverão apresentar dentro do ENVELOPE Nº. 02, os documentos de habilitação.

7.1.1 – Certificado de Registro ao Fornecedor (CRF), que poderá ser expedido até 03(três) dias antes da abertura, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM no ato do Cadastramento em vigor, (ou seja, com todos os documentos em vigor), no caso de documentos com prazo de validade vencido, a licitante poderá anexar junto ao CRF (no envelope Documentação), os documentos atualizados na forma de cópia reprográfica autenticada.

7.1.2 – Declaração da licitante, de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, de acordo com o modelo constante no Anexo II e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, conforme prescreve o § 2º, Art. 32, da Lei 8.666/93.

7.2 – As empresas não cadastradas deverão apresentar dentro do ENVELOPE Nº. 02, os seguintes documentos de habilitação, em vigor na data de abertura da Sessão Pública do Pregão:

7.2.1 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e no caso de empresa individual, registro comercial.

7.2.2 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União do domicílio ou sede do licitante, na forma da Lei.

7.2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

7.2.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

7.2.5 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.2.6 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.2.7 – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da Proposta.

7.2.8 – Declaração da licitante, de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, de acordo com o modelo constante no Anexo II e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, conforme prescreve o § 2º., Art. 32, da Lei 8.666/93.

7.2.9 – Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo III), assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

7.3 – No caso de Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empresa, está deverá encaminhar, junto à documentação, comprovação de tal situação, a fim de que se aplique as disposições da Lei Complementar n.º 123/2006.

7.4 – Para as Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empresa havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, (negativas do INSS e FGTS) será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.4.1 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.4 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, e/ou aquisição, ou revogar a licitação.

7.5 – Não constituirá causa de inabilitação a irregularidade formal que evidencie lapso isento de má-fé e não afete o conteúdo ou idoneidade do documento.

7.6. – Caso ocorra o previsto no item 7.4 a referida certidão será emitida e anexada ao processo licitatório.

7.6.1 – Se no momento da seção não for possível à consulta no site, ou seja, não for possível acessar o site para emitir a certidão, a licitante será considerada inabilitada exceto as Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empresa.

7.7 – O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8 – DA ADJUDICAÇÃO

8.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2 – Em caso de desatendimento às exigências habilitatória, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3 – Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos

licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 3 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

9 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 – Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2 – Os demais licitantes, já intimados na sessão Pública supracitada, terão o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentarem as contra razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.3 – A manifestação na sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4 – As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no perambulo deste Edital.

9.5 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA ENTREGA

10.1. – A ata de registro de preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal nº 030/2010.

10.2 – Será registrado o menor preço por item.

10.3.– O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

10.4. - O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto 030/2010 e/ou nas condições abaixo:

a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;

b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;

c) falir ou dissolver-se; ou

d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

10.5 - Os partícipes do pleito que tiverem adjudicado para si a totalidade ou parte dos itens cotados deverão providenciar a entrega em lapso temporal não superior há 08 (oito) dias contados da data de solicitação, que poderá ser via fax ou outro meio de comunicação.

10.6 - Os produtos objeto da presente licitação deverão ser entregues parceladamente, em até 08 (oito) dias da realização do pedido, atendendo as quantidades especificadas pela Secretaria de Infraestrutura e Educação.

11 - FORMA DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após entrega do produto e será realizado conforme a quantidade entregue.

11.2 – O pagamento só será efetuado após a apresentação da nota fiscal, assinada pelo servidor que recebeu os produtos, devidamente identificado com nome legível, RG e data.

12 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

04.00122.00401.2.00002 – Gabinete do Prefeito

04.00122.00402.2.00008 – Administração

04.00122.00403.2.00106 – Finanças

15.00122.01501.2.00037 – Infraestrutura

20.00122.02001.2.00030 – Agricultura

18.00543.01803.2.000050 – Meio Ambiente

14.140308.122.0801.2.1860 – Fundo Municipal de Ação Social

12.361.1201.2.000014 – FEM

12.361.1201.2.001073 – Salário Educação

Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 e 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00

13 – DAS PENALIDADES

13.1 – A recusa pelo fornecedor em entregar o material adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

13.2 – O atraso que exceder ao prazo fixado para entrega, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

13.3 – Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520, de 17.07.2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 5 (cinco)

anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) – ausência de entrega de documentação exigida para a habilitação.
- b) – apresentação de documentação falsa para participação no certame.
- c) – retardamento da execução do certame, por conduta reprovável.
- d) – não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação.
- e) – comportamento inidôneo.
- f) – cometimento de fraude fiscal.
- g) – fraudar a execução do contrato.
- h) – falhar na execução do contrato.

13.4 – Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

13.5 – As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

13.6 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Quaisquer informações, dúvidas de ordem técnica, providências ou impugnação ao ato convocatório do pregão, deverão ser solicitadas por escrito a Prefeitura Municipal de Ibimirim, Comissão de Licitações, no endereço sede da Prefeitura situada à Rua Santa Izabel, s/n – centro – Ibimirim, PE, até (02) dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

14.2 – Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados na Comissão de Licitação.

14.3 – Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente subsequentes aos ora fixados.

14.4 – Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax e telefone e o email.

14.5 – A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar.

14.6 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão público em todas as esferas de governo, Estadual, Federal

e Municipal que não tenham participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, nas quantidades máximas estabelecidas no edital, mediante acordo de cooperação.

14.7 – Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I – Termo de Referência-Planilhas (**Lotes I a VIII**)
- Anexo II – Modelo de Declaração de Idoneidade
- Anexo III – Modelo declaração cumprimento Art. 7º Const. Federal
- Anexo IV – Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa ou EPP.
- Anexo V - Modelo Credenciamento.
- Anexo VI – Declaração de Pleno atendimento aos requisitos da proposta e dos documentos de habilitação.
- Anexo VII- Minuta de Contrato

14.8 – O Edital relativo ao objeto desta licitação, encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Santa Izabel, s/n – centro – Ibimirim,PE,.

Ibimirim, 15 de abril de 2011.

COSMA ODILON DE VASCONCELOS

PREGOEIRA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2011

1. INTRODUÇÃO

1.1 Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520, Decreto Municipal nº 030 22 de abril de 2010 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores e pela Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/2006, e nas demais normas legais e regulamentares.

1.2 Este Termo de Referência descreve como deve se apresentar os materiais a serem fornecidos pela(s) licitante(s) melhor(es) classificada(s) em cada ITEM no REGISTRO DE PREÇOS - Pregão Nº 016/2011 a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Ibimirim.

2. OBJETO

2.1 Constitui-se objeto desta licitação o fornecimento aquisição de material de manutenção (hidráulico, elétrico, obras, pintura, limpeza, marcenaria e equipamentos), conforme descrito no item 1 do Edital e Anexo I, abaixo discriminado:

OBS. O valor de estimativo total desta licitação é de R\$ 700.000,00, conforme cotação da Secretaria de Infraestrutura.

Ibimirim, 15 de abril de 2011.

(Timbre da empresa com endereço, CNPJ, telefone e Email)

Nº deste pregão: _____/2011

A Prefeitura municipal de Ibimirim-PE

Comissão Permanente de Licitação e Contratos.

ANEXO I

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA

LOTE I

Nº	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1.0	ALVENARIA, ESTRUTURA E REVESTIMENTO					
1.1	Arame 18	kg	100			
1.2	Areia fina	m ³	300			
1.3	Areia grossa lavada	m ³	300			
1.4	Argamassa (sacos de 15 kg)	unid.	250			
1.5	Brita 19	m ³	200			
1.6	Cerâmica .20x20m	m ²	500			
1.7	Combogós de cimento tipo caixa .50x50	unid.	100			
1.8	Rejunte (sacos de 5 kg)	unid.	200			
1.9	Sacos de cimento de 50 kg	unid.	5.000			
1.10	Serra starret	unid.	50			
1.11	Tijolos comuns (maciços)	unid.	30.000			
1.12	Tijolos de 6 furos	unid.	50.000			
1.13	Varões de 1/4"	unid.	300			
1.14	Varões de 3/8"	unid.	200			
1.15	Varões de aço com 1/2" (varões com 12,00m)	unid.	200			
1.16	Varões de aço com 4.2mm	kg	500			

LOTE II

2.0	MADEIRAMENTO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.1	Caibros de 4.00m	m	10.000			
2.2	Peça de 3x2"	m	500			
2.3	Peça de 3x4"	m	500			
2.4	Peça de 3x6"	m	500			
2.5	Pregos de 1 1/4x13"	kg	30			
2.6	Pregos de 1x15	kg	30			
2.7	Pregos de 2 1/2x10"	kg	30			
2.8	Pregos de 3/4x17"	kg	30			
2.9	Ripas	m	10.000			
2.10	Telhas canal de 1º categoria	unid.	30.000			

LOTE III

3.0	HIDRO-SANITÁRIO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3.1	Assento sanitário plástico	unid.	80			
3.2	Bacia sanitária	unid.	50			
3.3	Balcão em mármore	unid.	20			
3.4	Chuveiro de plástico	unid.	30			
3.5	Cola de cano grande	unid.	50			
3.6	Descarga completa	unid.	50			
3.7	Fita veda rosca grande	unid.	50			
3.8	Joelhos 90° de 3/4" ou 25mm	unid.	100			
3.9	Joelhos de 1/2"	unid.	150			
3.10	Joelhos de 100mm	unid.	100			
3.11	Joelhos de 50mm	unid.	50			
3.12	Junção 100mm	unid.	50			
3.13	Lavatório sem coluna plástico	unid.	30			
3.14	Papeleiro plástico	unid.	30			
3.15	Ralo sifonado	unid.	30			
3.16	Saboneteira plástica	unid.	30			
3.17	Sifão completo	unid.	30			
3.18	Tê de 1/2"	unid.	150			
3.19	Tê de 3/4" ou 25mm	unid.	100			
3.20	Torneira plástica (balcão cozinha)	unid.	30			
3.21	Torneira de passagem de 3/4"	unid.	50			
3.22	Torneira plástica (lavatório)	unid.	50			
3.23	Valvulas para lavatório/pia	unid.	50			
3.24	Varas de PVC 1/2"	unid.	200			
3.25	Varas de PVC 3/4"	unid.	100			
3.26	Varas de PVC de 100mm-esgoto	unid.	200			
3.27	Varas de PVC de 50mm-água	unid.	100			
3.28	Varas de PVC de 50mm-esgoto	unid.	50			
3.29	Varas de tubo de PVC com 150mm	unid.	200			
3.30	Vara de PVC de 60mm-água	unid.	100			
3.31	Vara de PVC de 75mm-água	unid.	100			
3.32	Vara de PVC de 85mm- água	unid.	100			
3.33	Registro de 50mm liso	unid.	20			
3.34	Registro de 60mm liso	unid.	20			
3.35	Registro de 75mm liso	unid.	15			
3.36	Registro de 85mm liso	unid.	15			
3.37	Adaptador frange de 32mm	unid.	15			
3.38	Adaptador frange de 40mm	unid.	15			
3.39	Adaptador frange de 60mm	unid.	15			
3.40	Luvras de PVC lisa de 25mm	unid.	100			

3.41	Luvras de PVC lisa de 50mm	unid.	100			
3.42	Luvras de PVC lisa de 60mm	unid.	100			
3.43	Luvras de PVC lisa de 75mm	unid.	100			
3.44	Joelhos de 75mm	unid.	15			
3.45	Joelhos de 60mm	unid.	15			

LOTE IV						
4.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4.1	Bolsa de fixa fio	unid.	100			
4.2	Caixa de distribuição monofásica	unid.	20			
4.3	Caixa de distribuição trifásica	unid.	10			
4.4	Caixa plástica de 4x2"	unid.	100			
4.5	Conduíte de 1/4"	m	300			
4.6	Conduíte de 3/4"	m	500			
4.7	Disjuntores de 15 A-monofásico	unid.	30			
4.8	Disjuntores de 25 A-monofásico	unid.	30			
4.9	Disjuntores de 30 A - trifásico	unid.	40			
4.10	Disjuntores de 50 A - trifásico	unid.	30			
4.11	Fita isolante grande	unid.	100			
4.12	Interruptor de 1 secção	unid.	30			
4.13	Interruptor de 2 secções	unid.	30			
4.14	Lâmpada fluorescentes de 20w completa	unid.	100			
4.15	Lâmpadas fluorescentes de 40w completa	unid.	100			
4.16	Lâmpadas incandescentes de 100 watts	unid.	100			
4.17	Lâmpadas incandescentes de 60 watts	unid.	100			
4.18	Lâmpada vapor de sódio 400 w	unid.	50			
4.19	Lâmpada vapor de sódio 250 w	unid.	20			
4.20	Lâmpada vapor de sódio 070 w	unid.	100			
4.21	Peça de cabo 10 de 4mm ²	unid.	50			
4.22	Peça de fio de 1.5mm ²	unid.	50			
4.23	Peça de fio de 2.5mm ²	unid.	50			
4.24	Peça de fio flexível	unid.	20			
4.25	Reatores vapor de sódio 400 w	unid.	50			
4.26	Reatores vapor de sódio 250 w	unid.	20			
4.27	Reatores vapor de sódio 070 w	unid.	100			
4.28	Relês com base	unid.	100			
4.29	Tomada comum	unid.	100			
4.30	Tomada para ar condicionado (com disjuntor)	unid.	10			
4.31	Tomada para computador	unid.	50			
4.32	Tomada para telefone	unid.	20			
4.33	Lâmpada fluorescentes de 20w	unid.	200			
4.34	Lâmpada fluorecentes de 40w	unid.	200			

4.35	Reatores de 40w partida rapida	unid.	50			
------	--------------------------------	-------	----	--	--	--

LOTE V						
5.0	PINTURA	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5.1	Broxas	unid.	60			
5.2	Galão de tinta latex 3.8 litros	unid.	100			
5.3	Galões de esmalte sintético	unid.	200			
5.4	Galões de thinner 5 litros	unid.	50			
5.5	Laca seladora galão de 3.8 litros	unid.	50			
5.6	Latão de tinta latex (boa qualidade)	unid.	300			
5.7	Lixas nº 100 para ferro	unid.	100			
5.8	Lixas nº 120 para madeira	unid.	400			
5.9	Lixas nº 50	unid.	100			
5.10	Pincel de 2"	unid.	50			
5.11	Rolo de 0.23m	unid.	50			
5.12	Sacos de cal de 10kg para pintura	unid.	500			
5.13	Verniz sintético galão de 3.8 litros	unid.	10			

LOTE VI						
6.0	ESQUADRIAS	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6.1	Basculante metálico	m²	30			
6.2	Basculhante 80 por 1,20					
6.3	Chapa de compensado de 1.60x2. 20x0. 4mm	unid.	50			
6.4	Chapa de compensado de 1.60x2. 20 cm	unid.	100			
6.5	Chapa de compensado de 1.60x2. 20x1.50 cm	unid.	50			
6.6	Fechadura de porta tipo maçaneta	unid.	50			
6.7	Fechadura para porta comum	unid.	50			
6.8	Grade metálica	m²	30			
6.9	Janela comum de madeira de 1.05x0.80	unid.	10			
6.10	Pares de dobradiça para porta	unid.	100			
6.11	Porta comum de madeira de 0.80x2. 10m	unid.	20			
6.12	Porta prensada de 0.60x2. 10m completa (forra, dobradiça e fechadura)	unid.	50			
6.13	Porta prensada de 0.70x2. 10m completa (forra, dobradiça e fechadura)	unid.	50			
6.14	Chapa de ferro galvanizado de 20mm	unid.	10			
6.15	Chapa de ferro galvanizado de 18mm	unid.	10			
6.16	Chapa de ferro galvanizado de 16mm	unid.	10			

LOTE VII						
7.0	DIVERSOS	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7.1	Alavancas	unid.	10			
7.2	Arco de serra	unid.	10			
7.3	Balde para construção	unid.	30			
7.4	Botas de borracha cano longo (37 a 44)	unid.	50			
7.5	Botas de couro (30 unid. nº 37 a 44)	unid.	100			
7.6	Cadeados de nº 30	unid.	120			
7.7	Cadeados de nº 35	unid.	80			
7.8	Cadeados de nº 45	unid.	80			
7.9	Cabo para enchadas	unid.	50			
7.10	Cabo para picaretas	unid.	50			
7.11	Caixa de água-1.000 litros	unid.	20			
7.12	Caixa de água-2.000 litros	unid.	20			
7.13	Caixa de água-5.000 litros	unid.	10			
7.14	Capacete branco	unid.	10			
7.15	Capacete de cor azul	unid.	50			
7.16	Capas de chuva	unid.	50			
7.17	Carro de mão	unid.	30			
7.18	Cavadeira	unid.	25			
7.19	Chibanca	unid.	20			
7.20	Cones sinalizadores	unid.	20			
7.21	Correntes	kl	100			
7.22	Eletrôdo	kg	50			
7.23	Emulsão para asfáltica RM 1C/PM	T	50			
7.24	Enxadas com cabo	unid.	30			
7.25	Esquadros de madeira	unid.	10			
7.26	Luvras de borracha	unid.	50			
7.27	Luvras de couro-proteção (pares)	unid.	480			
7.28	Martelos	unid.	10			
7.29	Mangueira de 1 polegada	mt	300			
7.30	Máscaras com filtros	unid.	200			
7.31	Paralelepípedos graníticos	unid.	30.000			
7.32	Pás - grande (com cabo)	unid.	50			
7.33	Pedras para meio-fio	unid.	5.000			
7.34	Picaretas com cabo	unid.	30			
7.35	Régua de alumínio para pedreiro	unid.	10			
7.36	Serrotes	unid.	10			
7.37	Vassourões	unid.	100			

Valor total da proposta R\$ _____ (Valor Por Extenso).

Obs. A proposta deverá ser cotada por anexo referente a cada secretaria.

Assinatura do responsável pela empresa

(Timbre da empresa com endereço,
CNPJ, telefone e Email)

Nº deste pregão: _____/2011

A Prefeitura municipal de Ibimirim-PE

Comissão Permanente de Licitação e Contratos.

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

LOTE VIII

Nº	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gesso	m	100			
2	Disco de corte Diamantado	und	10			
3	Tijolos de 6 furos	und	5.000			
4	Areria Grossa Lavada	m3	50			
5	Brita 19	m 3	40			
6	Sacos de cimento de 50 kg	und	1.000			
7	Varões de 1/4	und	300			
8	Estribos de 4.2	kg	10			
9	Arame 18	kg	20			
10	Serra Starret	und	15			
11	Combogos de cimento, tipo caixa 50x50	und	30			
12	Cerâmica 20x20m	m 2	100			
13	Argamassa, sacos de 15 kg	und	50			
14	Rejunte, sacos de 5 kg	und	40			
15	Tijolos comuns (maçicos)	und	3.000			
Nº	MADEIRAMENTO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNITARIO	V. TOTAL
16	Caibros de 4m	m	1.300			
17	Ripas	m	2.000			
18	Pregos de 1 1/4x 13	kg	10			
19	Pregos de 2 1/2x10	kg	10			
20	Pregos de 1x15	kg	10			
21	Tehas canal de 1ª categoria	und	10.000			
22	Peças de 3x6- Linha	m	100			
23	Peças de 3x2- Linha	m	100			

24	Peças de 3x4- Linha	m	100			
Nº	HIDROSSANITÁRIO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNITARIO	V. TOTAL
25	Assento sanitário plástico	und	10			
26	Lavatório sem coluna plástico	und	10			
27	Papeleiro plástico	und	10			
28	Saboneteira plástica	und	10			
29	Sifão completo	und	30			
30	Ralo sifonado	und	15			
31	Vara de PVC 1/2	und	30			
32	Vara de PVC 3/4	und	50			
33	Varas de PVC de 50 mm- esgoto	und	50			
34	Vara de PVC de 100 mm - esgoto	und	80			
35	T de ½	und	60			
36	Joelhos de ½	und	60			
37	Jorlhos de 100mm	und	60			
38	Torneira de passagemm de 3/4	und	60			
39	Descarga Completa	und	10			
40	Torneira Plástica (lavatório)	und	10			
41	Torneira plástica (balcão cozinha)	und	10			
42	Cola de cano	und	50			
43	Vara de PVC de 50mm- água	und	100			
44	Joelho de 50mm	und	60			
45	Bacia sanitária - Louça branca	und	10			
Nº	INSTALAÇÃO ELETRICA	UND	QUANT.	MARCA	V. UNITARIO	V. TOTAL
46	Conduíte	m	150			
47	Peça de fio de 1.5mm²	und	60			
48	Peça de fio flexível	und	30			
49	Bolsa de fixa fio	und	15			
50	Caixa Plástica de 4x2"	und	15			
51	Disjuntores 15 A	und	20			
52	Caixa de distribuição monofásica	und	15			
53	Interruptor de 2 secções	und	50			
54	Tomada comum	und	50			
55	Fita isolante (grande)	und	100			
56	Caixa de distribuição Trifásica	und	13			
57	Start	und	50			
58	Haster de aterramento	und	20			
59	Lâmpada Fluorescente de 20W completa c/ caixa	und	60			
60	Lâmpada Fluorescente de 40W completa c/ caixa	und	60			

Nº	PINTURA	UND	QUANT.	MARCA	V. UNITARIO	V. TOTAL
61	Saco de cal 10 kg para pintura	und	500			
62	Esmalte sintético	und	100			
63	Lixas nº 120 para madeira	und	100			
64	Broxas	und	50			
65	Rolo de 0,23mm	und	50			
66	Pincel de 2"	und	50			
67	Latão de tinta látex	und	300			
68	Galão de tinta latex 3.8 litros	und	100			
69	Galão de thinner de 5 litros	und	50			
70	Verniz sintético, de galão de 3.8 litros	und	50			
71	Laca seladora, galão de 3.8 litros	und	50			
72	Galão de tinta para quadro 3.8 litros	und	20			
Nº	ESQUADRIAS	UND	QUANT.	MARCA	V. UNITARIO	V. TOTAL
73	Grade metálicas	m	60			
74	Portas prensadas de 0.60x2. 10m completa (forra dobradiça,fechadura)	und	20			
75	Portas prensadas de 0.70x2. 10m completa (forra dobradiça,fechadura)	und	20			
76	Chapa de compensado de 1.60x2.20x1.00cm	und	30			
77	Chapa de compensado de 1.60x2.20x1.50cm	und	30			
78	Chapa de compensado de 1.60x2..20x0.4mm	und	30			
79	Chapa de madeirite de 1.10x2.20	und	30			
80	Porta comum de madeira de 0.80x2.10m	und	20			
81	Janela comum de madeira 1.05x80	und	20			
82	Pares de dobradiças para porta	und	200			
83	Fechadura para porta comum	und	100			
84	Fechadura de porta tipo maçaneta	und	50			
85	Basculante metálico	m ²	150			
86	Lamina tipo fórmica	und	100			
87	Cola fórmica galão 3.6	und	80			
Nº	DIVERSOS	UND	QUANT.	MARCA	V. UNITARIO	V. TOTAL
88	Dijuntores 30 A	und	200			
89	Dijuntores 50 A	und	200			
90	Lâmpadas incandescentes de 60 watts	und	200			
91	Lâmpadas incandescentes de 100 watts	und	200			
92	Peças de cabo 10	und	40			
93	Lixa nº 50	und	50			
94	Varões de 3/8"	und	100			
95	Pregos de 3/4x17	und	20			
96	Cadeado nº 45	und	100			
97	Cadeado nº 35	und	200			
98	Cadeado nº 30	und	100			
99	Bocal comum	und	50			

100	Chuveiro de plástico	und	40			
101	Fita veda rosca	und	100			
102	junção 100mm	und	30			
103	Válvula para ralo	und	60			
104	Tomada para ar condicionado	und	50			
105	Ferrolho	und	60			
106	Arco serra	und	50			
107	Balde para construção	und	50			
108	Cabo para enxada e picarete	und	60			
109	Caixa d'água de 1.000 lts	und	10			
110	Caixa d'água de 2.000 lts	und	10			
111	Caixa d'água de 5.000 lts	und	10			
112	Corrente	kg	50			
113	Corda	kg	50			
114	Tomada p/ computador	und	50			
115	Laje pré moldada	mt	200			

Valor total da proposta R\$ _____ (Valor Por Extenso).

Obs. A proposta deverá ser cotada por anexo referente a cada secretaria.

Assinatura do responsável pela empresa

ANEXO II

MODELO

(DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)

À Comissão de Licitações

Declaração de Idoneidade

A empresainscrita no CNPJ.....estabelecida na....declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2011.

Assinatura

ANEXO III

MODELO

(DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)

DECLARAÇÃO

A empresainscrita no CNPJ.....estabelecida na.....Declara para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO nº./2010, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. Da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2011.
ASSINATURA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006

(FORA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA JUNTO COM O CREDENCIAMENTO)

A empresainscrita no CNPJ nºestabelecida na.....através de seu contador, CRC nº.....DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

() - MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() – COOPERATIVA, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Assinatura

ANEXO V

MODELO DE CREDENCIAMENTO

(FORA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA JUNTO COM O CREDENCIAMENTO)

A empresa.....estabelecida.....inscrita no CNPJ nº.....através do presente, credencia o Sr....., portador da cédula de identidade nº...de do CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibimirim, , na modalidade de Pregão (Registro de Preços), sob o nº ---/201-, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de....., de 2011

Assinatura

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(FORA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA JUNTO COM O
CREDENCIAMENTO)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM – PE

Ref.: REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2011

A empresa....., estabelecida.....inscrita no CNPJ sob o nºdeclara, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

....., de de 2011
(assinatura)

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº ____/2011 DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO (ALVENARIA, ESTRUTURA E REVESTIMENTO, MADEIRAMENTO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, HIDROSANITÁRIO, PINTURA, ESQUADRIAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS) PARA AS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E EDUCAÇÃO, CONFORME SE ESPECIFICA NO ANEXO I, LOTES DE I A VIII, QUE FAZ O MUNICÍPIO DE IBIMIRIM E A EMPRESA: *****.

O Município de Ibimirim/PE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 10.105.971/0001-50, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Antônio Marcos Alexandre, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado contratante, e de outro lado, a Empresa ***** , pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº ***** , estabelecida na Rua _____, na Cidade de _____, neste ato representada por _____ CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº ***, Bairro ***** , Cidade ****, PE, denominado contratado, contratam mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **aquisição de material de manutenção (alvenaria, estrutura e revestimento, madeiramento, hidráulico, elétrico, hidrosanitário, pintura, esquadrias e equipamentos diversos) para as Secretarias de Infraestrutura e Educação, conforme se especifica no ANEXO I, LOTES DE I a VIII**, conforme consta no Edital de Pregão nº. 016/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo para entrega dos materiais solicitados é de 08 (oito) dias, a contar do dia de recebimento da solicitação. Essa entrega será parcelada.

Parágrafo Único – O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - QUALIDADE E FISCALIZAÇÃO

- 1) Os produtos fornecidos deverão obedecer às normas de qualidade exigidas no Edital;
- 2) A pessoa responsável pelo recebimento receberá o(s) produto(s) na sede do Almojarifado da contratante, e atestará se o produto condiz com as especificações do edital.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATADO

A contratante pagará ao contratado pelos itens: *****, a importância líquida e certa de R\$ (*****).

§ **ÚNICO** – Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento, após comprovação da liquidação do empenho.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega dos itens que será parcelada, a cada dia 30 de cada mês e emissão da nota fiscal com o devido empenho.

CLÁUSULA SEXTA – LEGISLAÇÃO

A presente relação jurídico-contratual é disciplinada pela Lei federal 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, bem como pela Lei complementar nº. 123/2006 e pela Lei nº. 10.520/02, e funda-se no procedimento licitatório, na modalidade de **Pregão nº. 016/2011**.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O(A) contratado(a) se obriga:

- 1) cumprir integralmente o teor do presente instrumento;
- 2) Não cobrar qualquer valor adicional na execução do objeto;
- 3) Permitir a vistoria e acesso às suas dependências para fiscalização contratual;
- 4) Emitir as cobranças diretamente na Prefeitura, vedado qualquer outro meio;
- 5) Responsabilidade por encargos de deslocamento, fiscais, previdenciários e trabalhistas a que der origem a prestação de serviços e as emissões das notas fiscais, bem como na execução do contrato.
- 6) Entregar o objeto do presente contrato de forma fracionada de acordo com a necessidade do contratante.
- 7) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

O Contratante se obriga:

- 1) Efetuar o pagamento nos prazos estabelecidos no Edital;
- 2) Fazer a solicitação de entrega dos materiais.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do art. 78 da Lei no. 8.666/93, e com alterações da Lei 8.883/94.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato operar-se-á por ato unilateral e escrito da administração; amigável, por acordo; ou judicialmente, de conformidade no art. 79, da referida Lei.

CLÁUSULA NONA – INADIMPLÊNCIA

Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA DECIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

04.00122.00401.2.00002 – Gabinete do Prefeito

04.00122.00402.2.00008 – Administração

04.00122.00403.2.00106 – Finanças

15.00122.01501.2.00037 – Infraestrutura

20.00122.02001.2.00030 – Agricultura

18.00122.01802.2.00051 – Meio Ambiente

14.140308.122.0801.2.1860 – Fundo Municipal de Ação Social

12.361.1201.2.000014 – FEM

12.361.1201.2.001073 – Salário Educação

Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 e 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESPONSABILIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA

A Contratada assume integral responsabilidade fiscal, previdenciária e trabalhista relativa ao objeto deste contrato, comprometendo-se a entregar o objeto do presente livre de quaisquer encargos adicionais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO DE ELEIÇÃO

As partes, de comum acordo, elegem como foro, para dirimir as questões porventura emergentes do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, o da **Comarca de Ibimirim - PE**.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor, valor forma, para um só efeito juntamente com duas testemunhas.

Ibimirim, **** de ***** de 2011.

Contratado

Antônio Marcos Alexandre

Prefeito Municipal

Contratante

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

CPF nº

CPF nº